

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: Concorrência nº 001/2016.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI, Prefeita Municipal de Rosana, no uso de suas atribuições legais e considerando a classificação proferida pela Comissão Permanente de Licitações; Resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, ao(s) seguinte(s) proponente(s): - **LOTE 1 - LUIZ FERNANDO NEVES ALVES, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 35.140,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta reais); - **LOTE 2 - ELIANA CREMONESE MATIAS COSTA, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 60.137,00 (sessenta mil cento e trinta e sete reais); - **LOTE 3 - RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor a prazo de R\$ 32.210,00 (trinta e dois mil duzentos e dez reais); - **LOTE 4 - MARCOS ANTONIO BATISTA, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); - **LOTE 5 - ADEILDO JOSÉ DOS SANTOS, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 48.725,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais); - **LOTE 7 - RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor a prazo de R\$ 55.708,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais); - **LOTE 8 - NASCIMENTO E NASCIMENTO ADM. IMOBIL. LTDA - ME, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor a prazo de R\$ 70.000,28 (setenta mil reais, vinte e oito centavos); - **LOTE 9 - SIRLEI APARECIDA MORENO DA COSTA, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor a prazo de R\$ 45.789,99 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais, noventa e nove centavos); - **LOTE 10 - MAX ROGÉRIO SCHEANO, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais); - **LOTE 11 - MAX ROGÉRIO SCHEANO, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais); - **LOTE 12 - MAX ROGÉRIO SCHEANO, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 20.299,00 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais); - **LOTE 13 - MAX ROGÉRIO SCHEANO, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais); - **LOTE 14 - MAX ROGÉRIO SCHEANO, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais); - **LOTE 15 - MAX ROGÉRIO SCHEANO, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais); - **LOTE 16 - JUSCINÉIA FARIA DE JESUS MARCELINO, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais); - **LOTE 17 - LUCAS RAMOS DA SILVA, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor a prazo de R\$ 17.795,00 (dezesete mil setecentos e noventa e cinco reais); - **LOTE 23 - JHONATHAN BELCIR DA SILVA, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); - **LOTE 25 - MARCOS ALBERTO RADTKE, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor a prazo de R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais); - **LOTE 26 - HENRIQUE RÉGIS FÁVARO, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 18.206,00 (dezoito mil duzentos e seis reais); - **LOTE 27 - ENIO GEREMIAS PAZ, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor a prazo de R\$ 20.075,00 (vinte mil setenta e cinco reais); e - **LOTE 28 - SIDNEI CIPRIANO DOS SANTOS, 1º CLASSIFICADO** com o lance no valor à vista de R\$ 18.159,00 (dezoito mil cento e cinquenta e nove reais). Os **LOTES 18, 19, 20, 21, 22 e 24** não tiveram propostas, portanto considerados **DESERTOS**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) notificado(s) para: 1) Nos termos do item 6.5 do edital, no caso de pagamento à vista o Comprador deverá realizar o pagamento do preço ofertado pelo(s) imóvel(is), deduzido o valor da garantia da proposta, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame**, mediante **depósito identificado** em **conta corrente n. 18.517-5, agência 3291-3, do Banco do Brasil**, de titularidade do Município de Rosana, ou mediante **transferência bancária** para a conta corrente supra citada, **salientando que tanto o depósito identificado ou transferência bancária deverá estar nome do proponente vencedor (comprador)**, ou ainda, realizar o pagamento através de guia fornecida pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal, observando-se o disposto no item 6.6; 2) Nos termos do item 6.7 do edital, no caso de pagamento parcelado o Comprador deverá realizar o pagamento da primeira parcela **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, e as parcelas vincendas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês após o pagamento da parcela vencida**, mediante pagamento de guia a ser fornecida pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal, observando-se o disposto nos itens 6.4 e 6.6. A garantia (caução) será devolvida aos proponentes inabilitados, desclassificados, não vencedores ou desistentes, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante transferência eletrônica em conta bancária a ser indicada pelo proponente de sua titularidade, conforme modelo de requerimento que será disponibilizado no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br. Publique-se. Rosana, 05 de agosto de 2016. Sandra Aparecida de Souza Kasai – Prefeita Municipal.